



Declara de utilidade pública Associação Desportiva de Handebol de Criciúma – ADHC de Handebol, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Desportiva de Handebol de Criciúma – ADHC de Handebol, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Deputado Ivan Naatz

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

☐ ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
	Criciúma	LEIS
.....		
	Associação Desportiva de Handebol de Criciúma – ADHC de Handebol	
.....		

☐ (NR)

Sala das Sessões,
Deputado Ivan Naatz

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva de Handebol de Criciúma – ADHC de Handebol.

A entidade, de caráter socioesportivo, educacional, cultural e filantrópico, tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade em que está inserida, bem como de seus sócios e atletas, por meio de diversas ações articuladas.

Entre os objetivos da ADHC de Handebol, destacam-se: estimular a prática do handebol por crianças e jovens da comunidade, utilizando o esporte como fonte de saúde, formação de caráter e respeito às pessoas e ao meio ambiente; firmar convênios com universidades e faculdades da região para obtenção e fornecimento gratuito, às crianças e jovens atletas em formação, de serviços de fisioterapeutas, nutricionistas, designers, professores de educação física e estágios, entre outros; promover atividades voltadas à melhoria e preservação do meio ambiente; e apoiar e participar de eventos e campanhas promovidos pela comunidade, por empresas públicas e privadas e por organizações não governamentais, voltados à preservação da natureza, do meio ambiente e a ações de cunho social, como campanhas do agasalho, de saúde, arrecadação de alimentos e iniciativas afins.

Diante disso, conto com o apoio das Senhoras e dos Senhores

Parlamentares para a aprovação da matéria.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
22/05/2026, às 10:15.
